

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA			
DOC:ATO	NUM:176	ANO:2021	DATA:07-10-2021
ATO SGP			
Processo nº 26841	Consulte Protocolo		
DISPONIBILIZADO: DA_e	DATA:08-10-2021	PG:00	

ATO TRT SGP N.º 176, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre questões procedimentais concernentes ao mapeamento do processo de trabalho de "Remessa do Justiça em Números".

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o PROAD N° 26841/2021,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução CNJ nº 70, de 18 de março de 2009, que determina à Assessoria de Gestão Estratégica dos Tribunais que atue na área de otimização de processos de trabalho;

CONSIDERANDO que o Tribunal já institucionalizou a metodologia de Gestão de Processos através do Ato TRT GP nº 308/2015;

CONSIDERANDO a priorização do mapeamento de processos de trabalho constante da Ata da 1ª Reunião do Comitê de Governança Institucional no ano de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, no âmbito da esfera administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, procedimentos concernentes ao mapeamento do processo de trabalho de "Remessa do Justiça em Números", em anexo.

Art. 2º O processo "Remessa do Justiça em Números" tem a finalidade de atender à Resolução CNJ nº 76/2009 e o ATO TRT GP N° 204/2009, de forma participativa, com envolvimento das unidades responsáveis pela gestão dos respectivos dados.

Art. 3º O processo "Remessa do Justiça em Números", passará a seguir o Fluxograma e o Procedimento Operacional Padrão - POP, inclusos nos Anexos I e II deste Ato, atendendo às recomendações do Manual de Gestão de Processos de Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 4º O fluxograma e o Procedimento Operacional Padrão - POP, além das demais informações do processo "Remessa do Justiça em Números", estarão disponíveis

no Portal da AGE, na página WikiAdm, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente